



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.877

Ementa: Cria cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, 10 (dez) cargos comissionados de Assessor Especial, Símbolo CC-E, com a remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais, por ato do Chefe do Poder Executivo, serão distribuídos entre os Gabinetes do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários Municipais.

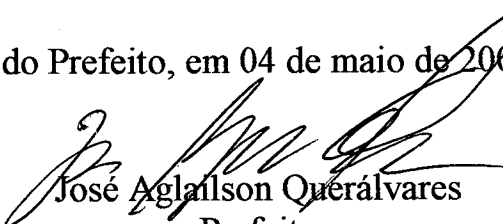
Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo tem, como síntese de suas atribuições, prestar assessoramento aos titulares dos órgãos estruturais do Governo do Município, nos assuntos de interesse específico da unidade administrativa onde estejam lotados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas constantes do Orçamento Anual, devendo o Chefe do Poder Executivo expedir ato demonstrando o impacto financeiro decorrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2001.


José Aglailson Querálvares
-Prefeito-